



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.500 - DE, 16 DE MAIO DE 2.006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.001.12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional		
06.001.12.363.0403.0.000.	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.363.0403.2.125.	Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
316 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL	DE CONSUMO
45.000,00			
		Total Suplementação:	0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA		
07.003.10.000.0000.0.000.	Saúde		
07.003.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
07.003.10.302.0710.0.000.	JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL		
07.003.10.302.0710.2.103.	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

512 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
45.000,00					
				Total Redução:	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 16 de maio de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL